

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 27 — 29.º DA REPUBLICA — N. 247

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1917

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1.561 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1917

Cria o districto de paz de «Nova Granadas», no municipio e comarca de Rio Preto

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado, no municipio e comarca de Rio Preto, o districto de paz de «Nova Granadas», com sede na povoação denominada Pitangueiras, a qual passará a ter a mesma denominação do districto de paz.

Artigo 2.º — As divisas do districto de paz serão as seguintes:

«Começam no rio Turvo, no espigão divisor das fazendas «Suterio» e «Casinhas»; seguem por este até encontrar o espigão divisor das fazendas «Castores» e «Falhadas» e por este espigão até ao rio Preto, dahi seguem pelo espigão divisor das fazendas «Bacury» e «Rangel» e pelos espigões que dividem de outras as agnas que vertem para o rio Preto até ás divisas do districto de paz de Tanaby; por estas até ao rio Preto; por este abaixo até á sua barra no rio Turvo e por este acima até onde tiveram inicio estas divisas».

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de Outubro de 1917.

ALTINO ARANTES,
Oscar Rodrigues Alves.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 7 de Novembro de 1917. — O director-geral, *João Chrysostomo B. Reis Junior.*

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2863 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1917

Providencia sobre nova prorrogação de prazos para a conclusão dos trabalhos de construcção da Estrada de Ferro Perúz-Pirapora.

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao requerido pela Companhia Industrial e de Estrada de Ferro Perúz-Pirapora e sob proposta do Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta :

Artigo 1.º — Ficam prorogados por mais dois annos, isto é, até 16 de Novembro de 1919 e 16 de Novembro de 1920, os prazos marcados no artigo 1.º do decreto n. 2608, de 29 de Outubro de 1915, para a conclusão dos trabalhos de construcção dos trechos da via ferrea a que se referiu o decreto n. 1866, de 26 de Abril de 1910, respectivamente, entre o kilometro 16 e Parnabyba e entre Parnabyba e Pirapora.

Artigo 2.º — Subsistem em relação aos novos prazos as demais disposições do referido decreto n. 2608, de 29 de Outubro de 1915.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de Novembro de 1917.

ALTINO ARANTES
Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

DECRETO N. 2864 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1917

Extingue o cargo de ajudante do Serviço de Publicações e Bibliotheca da Directoria Geral, da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, em execução do artigo 9.º n. III, da lei n. 1485, de 15 de Dezembro de 1915.

Decreta :

Artigo unico. — Fica extinto o cargo de ajudante do Serviço de Publicações e Bibliotheca da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de Novembro de 1917.

ALTINO ARANTES
Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

INTERIOR

Por decreto de 7 do corrente foi nomeada d. Maria Constança Miranda, substituta effectiva do grupo escolar do Salto, para o cargo de adjuncta do mesmo estabelecimento.

Foi exonerada, a pedido, a professora d. Antonietta Franco de Campos Porto, do cargo de adjuncta do grupo escolar de Cruzeiro.

Foi concedida licença por doze dias, em prorrogação, á d. Carolina Puiggari, adjuncta do grupo escolar «Oswaldo Cruz» Capital.

Por decreto da mesma data, foi exonerada, a pedido, d. Maria da Gloria Mediana, da escola mixta do bairro de Pinheirinhos, em São Roque.

JUSTIÇA

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados:

o promotor publico da comarca de Caconde, bacharel Alberto da Silva Campos para o cargo de curador geral de orphans e ausentes da mesma comarca;

o cidadão Oduvaldo Sampaio, para o cargo de escrivão do juizo de paz do districto de Pyramboia, da comarca de Tatuhy.

Foi aceita a desistencia que o cidadão Francisco Xavier Dantas da Vasconcellos apresentou do cargo de escrivão do juizo de paz do districto da sede da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por decreto de 7 do corrente foram auctorisados os cidadãos Lupercio Goulart e Antonio da Costa Lima, respectivamente serventuarios dos officios de 1.º tabellião de notas e annexos das comarcas de Igarapava e São José do Rio Pardo, a permutar, entre si, os seus officios.